



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Publicado em  
13/09/2022

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.227.843,19, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Governo.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0012.2.027 (Transportar Alunos da Rede Municipal).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 13.001.001-24.131.0002.2.248 (Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 15.001.001-27.122.0002.2.264 (Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 10.001.001-08.122.0002.2.092 (Manutenção do Conselho Tutelar).**

**Art. 5º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).**

**Art. 6º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 02.001.001-04.122.0002.2.004 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov).**

**Art. 7º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00 (obras e instalações), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.2205 (Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros).**

**Art. 8º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 1705 (ROY ESTADO), no programa de trabalho 10.001.001-08.122.0002.2.091 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth).**

**Art. 9 Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.227.843,19 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e da Secretaria Municipal de Governo.**

**Art. 10 Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 11 Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Comunicação Social, pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e pela Secretaria Municipal de Governo.**

**Art. 12 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

**TANGUÁ, 25 DE AGOSTO DE 2022**



**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO**

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

<b>04.001.001-15.451.0008.2206</b>		<b>Manutenção de Logradouros Públicos</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
69	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705	440.281,20
<b>SUBTOTAL</b>				<b>440.281,20</b>
<b>04.001.001-15.451.0008.2205</b>		<b>Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
896	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1705	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>940.281,20</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Comunicação Social****13.001.001-24.131.0002.2.248****Manutenção Operacional e Administrativa - Comunicação**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
891	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705	2.917,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>2.917,50</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>2.917,50</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Esportes e Lazer****15.001.001-27.122.0002.2.264 Manutenção Operacional e Administrativa - Esporte**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
892	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>				
<b>05.002.001-12.361.0012.2.027</b>		<b>Transportar Alunos da Rede Municipal</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
890	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705	80.421,72
<b>SUBTOTAL</b>				<b>80.421,72</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>80.421,72</b>

**ANEXO 5 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

<b>10.001.001-08.122.0002.2.092</b>		<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
893	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1705	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>8.000,00</b>
<b>10.001.001-08.122.0002.2.091</b>		<b>Manutenção Operacional e Administrativa - Semasth</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
897	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>5.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>13.000,00</b>

**ANEXO 6 - DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Governo****02.001.001-04.122.0002.2.004****Manutenção Operacional e Administrativa - Sengov**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
894	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705	89.111,39
895	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705	97.111,38
<b>SUBTOTAL</b>				<b>186.222,77</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>186.222,77</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0126/22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	<b>73.444-6</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>1.705 TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REF. ROYALTIES</b>

**Metodologia de cálculo estatístico para apuração da tendência de excesso de arrecadação na Fonte 1.705:**

(1) Arrecadação de Jan a Jul de 2021	1.245.005,17
(2) Arrecadação de Ago a Dez de 2021	1.157.427,39
(3) Arrecadação de Jan a Jul de 2022	1.964.095,33
(4) Receita prevista na LOA para 2022	2.562.186,51

**I - CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:**

Taxa de Incremento:	Arrecadação de Jan a Jul de 2022	x 100 =	1.964.095,33	x 100 =	<b>157,76%</b>
	Arrecadação de Jan a Jul de 2021		1.245.005,17		
Taxa de Incremento:	157,76%	-	100,00%	=	57,76%
Arrecadação de Ago a Dez de 2021 x Taxa de Incremento:	1.157.427,39	x	57,76%	=	<b>668.506,98</b>
Previsão da arrecadação de Ago a Dez de 2022 atualizada:	1.157.427,39	+	668.506,98	=	<b>1.825.934,37</b>

**II - CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

(A) Receita prevista na LOA para 2022	<b>2.562.186,51</b>
Arrecadação de Jan a Jul de 2022	1.964.095,33
Previsão da arrecadação de Ago a Dez de 2022 atualizada:	1.825.934,37
(B) Receita prevista para 2022 atualizada:	<b>3.790.029,70</b>
<b>Excesso de Arrecadação Esperado (B - A):</b>	<b>1.227.843,19</b>